

LEI Nº 1.740/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
CESTA NATALINA EM PECÚNIA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, excepcionalmente no exercício de 2022, cesta natalina em pecúnia, no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), em parcela única, aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, comissionados, conselheiros tutelares e estagiários.

§ 1º – A cesta natalina em pecúnia será creditada em conta corrente e processada na folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano em rubrica nominalmente identificável.

§ 2º – Correrá por conta das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** o custeio das despesas em relação aos inativos e pensionistas.

Art. 2º – Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações orçamentárias necessárias, até o limite previsto no anexo da lei em epígrafe.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANTAGALO

ANEXO LEI Nº 1.740/2022

IMPACTO DO CUSTO TOTAL DA CESTA NATALINA EM PECUNIA A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS/PENSIONISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	N.º DE SERVIDORES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		R\$	R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	21	350,00	7.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	44	350,00	15.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25	350,00	8.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	364	350,00	127.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	278	350,00	97.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	107	350,00	37.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	32	350,00	11.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41	350,00	14.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER	25	350,00	8.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	12	350,00	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	31	350,00	10.850,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	16	350,00	5.600,00
SUBTOTAL (A)	996		R\$ 348.600,00
IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL			
SERVIDORES INATIVOS	569	350,00	199.150,00
PENSIONISTAS	169	350,00	59.150,00
SERVIDORES DO IPAM	7	350,00	2.450,00
SUBTOTAL (B)	745		R\$ 260.750,00
TOTAL (C=A + B)	1.741		R\$ 609.350,00

TOTAL (C=A + B)	1.741	R\$ 609.350,00	100,00
------------------------	--------------	-----------------------	---------------

IMPACTO EM RELAÇÃO A RECEITA REAVALIADA PARA 2022 (%)		
VALOR DA RECEITA REAVALIADA	IMPACTO (%)	IMPACTO (%)
R\$ 156.334.681,20	25,5	0,390

IMPACTO EM RELAÇÃO A RECEITA ARRECADADA ATÉ O 4º BIMESTRE (%)		
VALOR ARRECADADO ATÉ AGOSTO/2022	IMPACTO (%)	IMPACTO (%)
R\$ 104.223.120,80	16,4	0,585